



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA DO PIAUÍ

Av. Cláudio de Santana Braga, S/N – Centro
CEP: 64.788-00 Fartura do Piauí – PI
CNPJ. 04.826.394/0001-92

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0000001/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, uma vez que a empresa apresentou proposta vantajosa;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no Artigo 74, Caput, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 74, INC III, “F”, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto na Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2026**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA TÉCNICO CONTÁBIL REFERENTES ÀS PRESTAÇÕES DE CONTAS MENSAL E ANUAL JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL E AO TCE, OFERECER SUBSÍDIOS PARA ELABORAÇÃO DA LOA, PPA, E LDO, E DE OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DE MATÉRIAS CONTÁBEIS DE INTERESSE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, ENVIO DO SAGRES WEB (CONTÁBIL), E OUTROS SERVIÇOS REFERENTE ÀS CAUSAS QUE VERSEM SOBRE OS INTERESSES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA DO PIAUÍ/PI.

Contratado: **ARAUJO & CASTRO CONTABILIDADE LTDA (MASTER CONTABILIDADE ESTRATÉGICA) - CNPJ: 63.883.643/0001-40**

Prazo de Vigência: Até 31 de dezembro de 2026

Valor Total: R\$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais)

Fundamento Legal: Art.74, III, alíneas “c” e “f” da Lei 14.131/2021, de 1º de abril de 2021, e da Lei nº 14.039/2020.

Dotação orçamentária

UNIDADE: 01.01. 00– CÂMARA MUNICIPAL

PROJ/ATIVIDADE: 01.031.0001.2001 – Manutenção da Câmara Municipal

ELEMENTO: 3.3.9.0.35.00-Serviços de Consultoria

FONTE DE RECURSO: 500

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Fartura do Piauí - PI, 08 de janeiro de 2026.

JILDENO CAMPOS SILVA
PRESIDENTE